

**PORTARIA Nº 38.234, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 279/2022, de 08-03-2022, protocolizado sob o Expediente nº 004413/2022,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER à servidora SANDRA MARA MARIZ DE SÁ FERREIRA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100488, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 25-02 a 04-03-2022.  
 ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 774465****PORTARIA Nº 38.235, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 287/2022, de 08-03-2022, protocolizado sob o Expediente nº 004475/2022,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER à servidora ANA MARIA DA MOTTA GARCIA, Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo, matrícula nº 0100298, 29 (vinte e nove) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 14-02 a 14-03-2022.  
 ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 774470****PORTARIA Nº 38.255, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 288/2022, de 09-03-2022, protocolizado sob o Expediente nº 004484/2022,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER à servidora FRANCIMARY DE SOUZA ALMEIDA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100326, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 01-02 a 05-02-2022.  
 ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 774474****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 38.263, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 013/2022 - SEC, protocolizado sob o Expediente Eletrônico nº 003611/2022,  
**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora LARISSA BETHANIA LIMA MAFRA AIRES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101579, como pregoeira, no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, para Contratação de empresa especializada em transcrição do áudio das sessões plenárias, visando atender as necessidades desta Corte de Contas.

II - DESIGNAR, como membros da equipe de apoio, os servidores: ANDERSON FELIPE CALANDRINI BRAGA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101524, GISELE MOURA DE QUEIROZ, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100866, e JOÃO VICTOR RODRIGUES SANTOS, Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo, matrícula nº 0101727.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
 Presidente

**Protocolo: 774439****PORTARIA Nº 38.203, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os Memorando 013/2022 - SETIN, protocolizado sob o Expediente nº 004399/2022,  
**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE CAMPELO COSTA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101055, para realizar manutenção preventiva e upgrade em desktops das Regionais do TCE-PA, nos municípios de Santarém e Marabá-PA, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e ½ (meia), para o período de 14 a 18-03-2022, e o servidor RODOLFO FIEL DE SOUSA, Auxiliar Técnico de Controle Externo - Informática, matrícula nº 0101722, concedendo-lhe 03 (três) diárias e ½ (meia), para o período de 15 a 18-03-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
 Presidente

**Protocolo: 774449****PORTARIA Nº 38.266, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 026/2022 - ACRI protocolizado sob o expediente nº 004330/2022.  
**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo, matrícula nº 0100219, para exercer em substituição a função gratificada de Gerente de Atendimento ao Público, durante o impedimento do titular, ROBENIL SILVA COSTA, no período de 08 a 22-03-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
 Presidente

**Protocolo: 774508****TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 38.261, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolizado sob o nº 004121/2022;  
**R E S O L V E:**

TORNAR sem efeito as PORTARIAS nº 37.264, 37.265 e 39.266, de 17 de julho de 2021, publicada no DOE nº 34.645 de 21 de julho de 2021.  
 ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 774390****OUTRAS MATÉRIAS****O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Virtual do dia 27 de outubro de 2021, tomou a seguinte decisão:****ACÓRDÃO Nº 62.186****(Processo TC/514942/2007)**

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio SESP Nº 102/2006 **Responsável/Interessado:** Sr. JOSÉ MARIA RODRIGUES VIEGAS e PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea "b" e art. 83, inciso VII da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:

1- Julgar Irregulares as contas de responsabilidade do Espólio do Sr. JOSÉ MARIA RODRIGUES VIEGAS, Ex-Prefeito do Município de Melgaço, CPF nº 368.342.112-68, no valor de R\$-175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), sem devolução de valores;

2- Aplicar ao Sr. ODACYL JORGE REBELO TUPINAMBÁ, CPF nº 429.453.802-34, ex-Diretor do 8º CRPS/SESPA, multa regimental de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), pelas falhas na fiscalização da execução do objeto do Convênio. Os valores supramencionados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para o recolhimento das multas o disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente da multa imputada em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Virtual do dia 18 de agosto de 2021, tomou a seguinte decisão:

**ACÓRDÃO Nº 61.968****(Processo TC/511713/2008)**

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio ASIPAG nº. 205/2007. **Responsável/Interessado:** MÁRIO SÉRGIO DA SILVA COSTA e FUNDAÇÃO MÃEZINHA MILAGROSA DE NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO.

**Advogado:** Dr. THIAGO CORDEIRO GABY - OAB/PA nº 20.366**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso III, "b" e "d" c/c o art. 62, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas, de responsabilidade do Sr. MÁRIO SÉRGIO DA SILVA COSTA, CPF nº 784.227.792-34, Presidente da Fundação Mãezinha Milagrosa de Nazaré de Comunicação, à época, condenando-o à devolução aos cofres públicos estaduais do valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devidamente corrigido a partir de 19/12/2007, e acrescido de juros até a data de seu efetivo recolhimento.

O valor Supracitado Deverá ser recolhido, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão do Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, possível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**Protocolo: 774371****MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA Nº 113/2022/MPC/PA**

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 137, da Lei Estadual n. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que estabelece a Gratificação por Regime Especial de Trabalho no âmbito do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Estado do Pará; CONSIDERANDO a previsão contida no parágrafo único, do art. 47, da Lei Estadual nº 8.596, de 11 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 04/2022 - MPC/PA - Colégio; CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentário-financeira atestada nos autos pelo Departamento de Finanças e Orçamento, no sentido de que foram observadas as exigências dos art. 16 e 17 da LRF, que exige estima-